



TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: A presente contratação visa atender à demanda da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito de Hulha Negra/RS** para o transporte de material (cascalho) oriundo da jazida municipal até diversos pontos de aplicação no município, objetivando a manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais.

O serviço será contratado por meio de **Ata de Registro de Preços**, a fim de atender às demandas ao longo do período de vigência contratual.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte de material (cascalho)**, utilizando caminhão basculante com capacidade mínima de 10 m³, incluindo motorista, combustível, manutenção, encargos e demais custos, para execução de rotas conforme demanda da Prefeitura Municipal.

Possibilidade de prorrogação: Sim, conforme critérios legais previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Federal nº 7.892/2013** (Sistema de Registro de Preços).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no **interesse público** e na **garantia da trafegabilidade** nas estradas urbanas e rurais do Município de Hulha Negra. O transporte do cascalho oriundo da jazida própria visa dar celeridade à execução das ações de manutenção, especialmente em períodos de maior degradação viária.

Base legal:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – arts. 6º, XLII (pesquisa de preços), 28, 29 e 34 (pregão), 72, VIII (dispensa) e 75, II (limites de dispensa);
- Decreto Federal nº 7.892/2013 – regulamenta o Sistema de Registro de Preços (Ata de Preços);
- Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997, arts. 96 e 103 (adequação e segurança do veículo);
- Portaria INMETRO nº 51/2011 – define a obrigatoriedade de verificação periódica e segurança de veículos de carga;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – regulamenta a utilização do **Painel de Preços** como instrumento de pesquisa de mercado para estimativa de custos.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação do serviço incluirá:

- Carga do cascalho na jazida municipal;
- Transporte até os pontos indicados pela Secretaria de Obras;
- Entrega conforme cronograma ou demanda emergencial;
- Veículos mantidos em condições de uso, com documentação regularizada;
- Registro e controle de rotas, quilometragem e destinos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Caminhão basculante, capacidade mínima de 10 m³;
- Motorista habilitado (CNH categoria C ou superior) e combustível por conta da contratada;
- Documentação do veículo em dia;
- Empresa com CNPJ ativo, regularidade fiscal e experiência comprovada em transporte de cargas;
- Responsabilidade por multas, avarias e manutenção preventiva e corretiva.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Serviço parcelado e sob demanda, via ordens de serviço;
- Registro diário das viagens contendo data, hora, placa, quilometragem inicial e final, local de carga e descarga e assinatura do recebedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, mediante a designação formal de **um servidor público como fiscal do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal designado será responsável por:

- Acompanhar a execução dos serviços de transporte de cascalho;
 - Emitir e controlar as ordens de serviço;
 - Conferir a documentação apresentada pela contratada (relatórios de viagens, comprovantes de entrega, etc.);
 - Atestar a conformidade dos serviços executados;
 - Comunicar formalmente quaisquer ocorrências de descumprimento contratual.
- O gestor do contrato, também designado pela Administração, terá a função de:
- Controlar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
 - Validar os pagamentos com base nos relatórios e atestos;
 - Auxiliar na interlocução entre a contratada e os órgãos da Prefeitura.

O acompanhamento será realizado de forma contínua, com registros documentais de todas as etapas, visando garantir a **transparência, eficiência e legalidade** da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base no **registro da quilometragem percorrida em cada viagem**, devidamente registrada nas ordens de serviço e relatórios operacionais emitidos pela contratada e validados pelo fiscal do contrato.

Os critérios para medição são:

- **Quantidade de quilômetros rodados**, com base nos trajetos realizados entre a jazida municipal e os pontos de entrega;
- **Número de viagens realizadas**, considerando o volume de cascalho transportado por caminhão (mínimo 10 m³);
- Conferência da **documentação apresentada pela contratada**, contendo:
 - Placa do veículo;
 - Data e horário da viagem;
 - Itinerário percorrido;
 - Assinatura do responsável pelo recebimento do material.

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal**, devidamente acompanhada:

- Dos relatórios de execução do serviço;



- Das ordens de serviço assinadas;
- Do atesto do fiscal responsável.

O valor a ser pago corresponderá ao **produto entre o total de quilômetros rodados e o valor unitário contratado por quilômetro**, conforme proposta vencedora do certame/licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por quilômetro rodado**, conforme previsão nos **artigos 28, 29 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Caso o valor total estimado da contratação esteja dentro dos **limites para dispensa de licitação** definidos pelo **art. 75, inciso II**, da mesma lei, a contratação poderá ocorrer mediante **dispensa de licitação**, desde que devidamente justificada e instruída com:

- Termo de Referência;
- Estimativa de preços com base em no mínimo **três orçamentos locais**;
- Declaração de compatibilidade com os preços de mercado;
- Comprovação de que a contratação atende ao interesse público e ao princípio da economicidade.

Em ambos os casos, será observada a **regularidade fiscal e trabalhista da empresa**, bem como sua **capacidade técnica** para a execução do objeto.

O critério de julgamento adotado será o de **menor valor unitário por quilômetro rodado**, considerando o atendimento integral às exigências do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 6º, XLII, da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de forma a garantir maior fidedignidade aos preços praticados pela Administração Pública.

Inicialmente, procedeu-se à pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal e em outros sistemas oficiais, porém verificou-se que os valores disponíveis estavam desatualizados, não refletindo a realidade de mercado atual para o objeto em questão.

Quadro comparativo de preços obtidos no Painel de Preços:

Nº	Órgão/Processo	Valor Unitário (R\$/km)	Observações
1	Município de São Pedro do Sul – Dispensa nº 35/2024	R\$ 41,00	Transporte de cascalho, caminhão basculante 10 m³
2	Município de São Pedro do Sul – Dispensa nº 46/2024	R\$ 30,00	Transporte de cascalho, caminhão basculante 10 m³
3	Município de São Pedro do Sul – Dispensa nº 70/2024	R\$ 40,00	Transporte de cascalho, caminhão basculante 10 m³
4	Município de São Pedro do Sul	R\$ 39,00	Transporte de cascalho, caminhão basculante 10 m³
5	PM de Capão do Cipó – Dispensa nº 02/2021	R\$ 4,60	Transporte de cascalho, caminhão basculante
6	PM de Jaguari – Pregão Presencial nº 13/2021	R\$ 5,45	Transporte de cascalho, caminhão basculante
7	PM de Jaguari – Dispensa nº 06/2021	R\$ 5,25	Transporte de cascalho, caminhão basculante

Média (R\$/km): R\$ 23,90

Com base na média aritmética dos valores apurados, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 23,90/km, totalizando o montante previsto no processo.

Diante disso, optou-se pela utilização dos **três orçamentos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), item 6**, que apresentam valores compatíveis e atualizados. A partir desses orçamentos foi apurada a seguinte média aritmética:

Média Aritmética: R\$ 25,92/km

Assim, o valor estimado da contratação, que servirá como parâmetro para a licitação, foi fixado em **R\$ 25,92/km**, totalizando o montante previsto no processo.

Desse valor, **R\$ 299.919,78** serão custeados com recursos provenientes do FPE nº 0155/2025, e o saldo remanescente, estimado em até **R\$ 700.000,00**, será suportado com recursos próprios do Município (caixa livre).

Portanto, o montante global disponível para a execução do contrato poderá atingir aproximadamente **R\$ 1.000.000,00**, garantindo a plena execução do fornecimento e transporte de cascalho sempre que houver necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Esse valor servirá como parâmetro para a realização do **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por quilômetro rodado**, para registro em Ata de Preços, conforme previsto no art. 6º, inciso XLII, e art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem



como no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Esse valor servirá como parâmetro para a realização do **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço por quilômetro rodado**, para registro em **Ata de Preços**, conforme previsto no art. 6º, inciso XLII, e art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrerá da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07;

Elemento de Despesa: 3623 e 3057;

Fonte de Recurso: 1500.

Hulha Negra, 26 de Setembro de 2025.

Diego Almeida Pedro, Eng. Civil/ Matrícula 27987

Moisés Luiz de Abreu, Secretário de Obras